

Decreto n.º 575/2020

Paraíso do Tocantins/TO 02 de outubro de 2020.

“Estabelece ponto facultativo no dia 05 de outubro de 2020, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de outubro de 2020 (segunda - feira), data alusiva à criação do Estado do Tocantins.

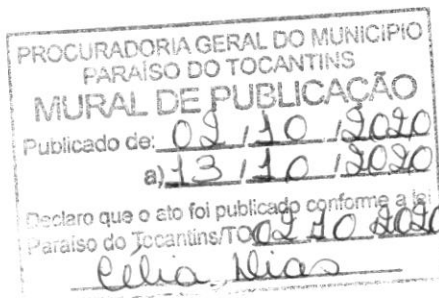
Parágrafo único – Não se aplica a disposição deste artigo nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020).



MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal



Celia R. Dias Wanderley Alves
Metrícula nº 2875/1

